



ANEXO II – Item 2

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DA GESTORA ORDENADORA DE
DESPESAS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Lagoa da Canoa-AL – 2020.



Anexo II - Item 2

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO PARA COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

As realizações dos atos administrativos, desenvolvidos em harmonia com as diretrizes impostas nas leis de planejamento do Município – Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício 2019, traduzem os esforços deste órgão para cumprir sua missão, de maneira cada vez mais efetiva, eficaz, eficiente e econômica.

I. APRESENTAÇÃO

O artigo 71 da Constituição da República Federativa determina que o Controle Externo fique, no âmbito Estadual, a cargo da respectiva Casa Legislativa, exercida com o auxílio do Tribunal de Contas.

A Lei Estadual nº 5.604/94, impõe aos Gestores Públicos a obrigatoriedade de apresentação do Balanço Geral da Administração Municipal ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto nos seus artigos 5º, incisos I e VI, 6º e 7º.

A apreciação da Prestação de Contas de órgãos e instituições da Administração Pública, assim como da Gestão Fiscal, prestada anualmente pelo Ordenador de Despesa e Chefe do Poder, com a devida emissão do respectivo Acórdão e Parecer Prévio, constituem atribuições constitucionais do Tribunal de Contas do Estado Artigo 1º, inciso IV da mesma norma legal mencionada alhures.

Em cumprimento ao prescrito na Constituição Federal de 1988, no artigo 40 e na Constituição Estadual, ambos aplicados por analogia, na Lei Estadual 5.604/94, compete ao Tribunal de Contas do Estado do Alagoas proceder à análise das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa referente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018.

Extrai-se da previsão legal do dispositivo constitucional, a competência do Tribunal de Contas de subsidiar tecnicamente o julgamento político realizado pela Câmara Municipal, oferecendo-lhe Parecer Prévio, de caráter técnico, contendo informações detalhadas



sobre o cumprimento das fixações orçamentárias, para que aquela possa exercer o julgamento sobre as Contas tal como fixado no art. 49, IX, da Constituição Federal e no que dispõe a Lei Orgânica do Município, que assim se apresenta:

“Art. 13 – É da Competência exclusiva da Câmara

Municipal:

(...)

VIII – Julgar, anualmente, as contas prestadas pelo Prefeito e apreciar os relatórios sobre a execução dos Planos de Governo;

X – Fiscalizar, e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluindo os da administração indireta.”

Cabe também à Egrégia Corte de Contas o julgamento das contas dos administradores públicos, enquanto Ordenadores de Despesas, consoante art. 71, inciso II da Constituição da República, com a Constituição do Estado e demais normas legais pertinentes a prestação de contas dos Municípios. Com a entrada em vigor da Lei Complementar n.º 101/2000, em seu artigo 57, apreciar a responsabilidade na Gestão Fiscal das contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal também compete ao Tribunal de Contas.

Em resumo, atendendo ao disposto na Lei Estadual n.º 5.604/94 a LF n.º 4.320/64 e RN 02/03TCE-AL, RN 01/2016-TCE-AL, a Lei Complementar 101/00 e demais legislações que tratam sobre o assunto em comento, a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa se sente honrada em encaminhar o presente Relatório elaborado com base nos dados contábeis, que demonstra os resultados alcançados por esta Prefeitura no exercício de 2018, consolidados através do Balanço Geral, o qual se constitui na Prestação de Contas, sob minha responsabilidade.

A presente prestação de contas foi elaborada em cumprimento aos princípios e preceitos constitucionais e legais, visando dar transparência às contas públicas. O Balanço Geral do Município de Lagoa da Canoa, referente ao Exercício de 2018 atende as normas técnicas contábeis em vigência, devendo ser encaminhado à Presidência do Poder Legislativo Municipal no prazo estabelecido na respectiva Lei, cujo sua elaboração está composto pelos anexos (Comparativo das despesas), (Balanço Orçamentário), (Balanço Financeiro), (Balanço



Patrimonial) e (Demonstrativo das Variações Patrimoniais) e (Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo Detalhado dos Depósitos) bem como dos demais anexos integrantes do Balanço Geral.

Do Orçamento:

A Execução do Orçamento do Município foi amparada pela Lei Municipal nº 620/2017 de 21/12/2017, que Estimou a Receita e Fixou a Despesa em R\$ 74.507.861,00 (setenta e quatro milhões e quinhentos e sete mil e oitocentos e sessenta e um Reais).

Da Receita:

A Receita Orçamentária do Município de Lagoa da Canoa de conformidade com o Anexo --(Comparativo da Receita Fixada com a Realizada):

Da Despesa:

A despesa autorizada e a realizada estão bem discriminadas devidamente no Anexo -, foram realizadas de tal forma que permitiu a Administração Municipal manter o funcionamento das Secretarias Municipais, fazendo com que as mesmas desempenhassem suas funções de forma a garantir a estabilidade do município, assegurando a população Canoense o mínimo necessário para a qualidade de vida. A Despesa foi empenhada de acordo com o demonstrado abaixo, obedecendo a Categoria Econômica e por Poderes legalmente Constituídos.

Despesas com Pessoal:

Em cumprimento a Legislação, o Município não poderá gastar mais que 60 % de sua Receita Corrente Líquida - RCL com pessoal, sendo que, o Poder Executivo não poderá gastar mais que 54 % e o Poder Legislativo mais que 6 % dessa receita.

O Município de Lagoa da Canoa no exercício de 2019 aplicou 61,49 % com pessoal. RGF – Anexo

Execução dos recursos com Educação - Recursos Vinculados a Educação

a) - Receita:



A Constituição Federal em seu artigo 212, estabelece que o Município aplique 25% de suas Receitas resultantes de Impostos e Transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Verificando-se os recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2019, o montante de R\$ 7.971.113,18, que corresponde a 32,06 % das receitas tributárias, compreendidas de impostos e as transferências constitucionais, atendendo ao art. 212 da Constituição Federal, e ultrapassando o mínimo estabelecido.

Verificou-se ainda:

- Que o Município, no exercício econômico e financeiro de 2019, em função do número de alunos matriculados na Educação Básica (Fundamental nas séries iniciais e final) recebeu de repasse no exercício o valor de R\$ 17.207.541,55 (dezesete milhões duzentos e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), não houve déficit em relação ao FUNDEB;
- Que o Valor repassado ao Município através da cota Salario Educação fez um montante de R\$ 458.879,63 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).
- Que o Valor repassado ao Município através do PNAE fez um montante de R\$ 430.044,00 (quatrocentos e trinta mil, quarenta e quatro reais).
- Que o Valor repassado ao Município através do PNATE fez um montante de R\$ 161.053,62 (cento e sessenta e um mil, cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)
- Que o Valor repassado ao Município através do GEITE fez um montante de R\$ 570.271,98 (quinhentos e setenta mil duzentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)
- Que o Valor repassado ao Município através das complementações da União fez um montante de R\$ 3.792.145,61 (três milhões setecentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavo)



- Que o Valor do Saldo do exercício anterior perfaz um montante de R\$ 3.302.601,52 (tres milhões trezentos e dois mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos).
- Por fim, constatamos que as Receitas resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no exercício somadas ao saldo existente do ano anterior o Município obteve no exercício de 2019 um total de R\$ 24.861.322,87.

b) - Despesas

Verificando os recursos recebidos e a disponibilidade financeira do FUNDEB, de acordo com a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 constatamos que as despesas no exercício Econômico e Financeiro de 2019, o Município adequou-se à Legislação vigente, conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor (R\$)	Percentual atingido
Total Arrecadado no Exercício	R\$ 990.971,31	
(+) Saldo bancário do exercício anterior	R\$ 19.999.830,24	
(-) Despesa Paga 60%	R\$ 10.924.575,61	63,49 %
(-) Despesa Paga 40%	R\$ 8.482.515,44	49,29 %
(-) Restos a Pagar	R\$ 462.720,44	
= Saldo Disponível	R\$ 130.018,75	
Saldo máximo cfe. Lei Federal nº 11.494/2007, art. 21, § 2º (5%)		- 12,77 %

Verificamos o cumprimento do art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007 referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2019, aplicou 73,45% dos recursos recebidos do FUNDEB na “Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica” atendendo o dispositivo legal,

Execução dos recursos com Saúde - Recursos Vinculados

a) - Receita



Verificando-se a receita líquida a ser aplicada na manutenção e desenvolvimento do ensino e constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2019, o montante de R\$ 3.847.199,79 (tres milhões oitocentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), que corresponde a 16,55 % das receitas tributárias, compreendidas de impostos e as transferências constitucionais, atendendo, artigo 77 inciso III do ADCT D que determina que os Municípios aplicarão no mínimo 15% do produto da arrecadação dos impostos e das transferências em ações e serviços de saúde. Observamos que o Município de Lagoa da Canoa, em 2019, aplicou um valor a maior que corresponde a 1,55 % estando, portanto, ultrapassando o limite mínimo estabelecido pela legislação.

Demonstrativos da receita base, proveniente do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, “b” e § 3º da CF (art.77, ADCT).

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Valor
IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbano	9.509,81
IRRF	530.503,33
ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens “Inter Vivos”	2.924,35
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	448.033,82
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	-
FPM Fundo de Participação dos Municípios	20.262.219,19
Cota Parte ICMS	3.074.276,22
Cota Parte ICMS - Exportação (LC 87/96)	0,00
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados).	1.546,41
Cota Parte ITR – Imposto Territorial Rural	2.391,90
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	529.817,84
TOTAL RECEITA	24.861.322,87
00,00 %	16,55 %

b) - Despesas com Saúde:

Analisando a documentação apresentada verificou-se que as despesas foram efetuadas conforme determina as legislações pertinentes aos programas desenvolvidos pela



Secretaria Municipal de Assistência Social do Município. Verificou-se ainda que os saldos apurados na prestação de contas condizem com os constantes nos extratos bancários.

Demonstrativo das despesas realizadas com ações e serviços públicos de saúde - (art.77, DCT).

DESPESAS – SAÚDE	
Total despesa empenhada na saúde	
Despesas pagas com recursos provenientes das transferências do SUS	12.000.354,56
Despesas Empenhadas com recursos de convênios e programas referente à saúde	8.153.154,59
Despesas pagas com recursos provenientes das transferências do Município.	3.847.199,79
TOTAL DESPESAS	24.000.708,94

Assistência Social

Recursos Vinculados a Assistência Social

a) - Receita:

Recursos Vinculados a Assistência Social dos programas oriundos do PBC NA ESCOLA, IGDPBF, IGDSUAS, PSB, PCF SCFV e PAEFI repassados ao Município perfaz o montante de R\$ 374.127,43 (trezentos e setenta e quatro mil cento e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) somados aos recursos repassados de recursos próprio do Município no valor de R\$ 840.051,72 (oitocentos e quarenta mil cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) mais o Repasse Fundo aa Fundo através do Cofinanciamento Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil) soma uma receita líquida no valor de R\$ 1.268.179,15 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil cento e setenta e nove reais e quinze centavos).

Conforme demonstrado no quadro abaixo:



Discrição de valores por fontes de recursos	
Fontes	Valor (R\$)
BPC ESCOLA	1.320,09
BL IGDBF	25.502,15
IGDSUAS	17.486,11
BL PSB	226.195,55
PCF	46.597,58
CRAS: SCFV e PAEFI	57.015,95
Subtotal	374.127,43
FEAS	54.000,00
Recursos Próprio	840.051,72
Total	1.268.179,15

b) - Despesas

Analisando a documentação apresentada verificou-se que as despesas foram efetuadas conforme determina as legislações pertinentes aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município. Verificou-se ainda que os saldos apurados na prestação de contas condizem com os constantes nos extratos bancários.

Transferências de recursos orçamentários ao Poder Legislativo:

A Lei Municipal nº 634/2018, que estimou a receita e fixou a despesa para o município de Lagoa da Canoa para o exercício de 2019, previu em seu artigo 3º item I, a importância de R\$ 1.565.777,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais) para cobertura das despesas do Poder Legislativo Municipal. Avaliando a documentação entregue dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, constatou-se que foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em



duodécimos, um valor maior que o que previu a Lei acima mencionada perfazendo uma diferença de R\$ 51.132,17 (cinquenta e um mil, cento e trinta e dois reais e dezessete centavos) conforme quadro abaixo se constata.

Competência	Valores Repassados em R\$
Janeiro	124.972,00
Fevereiro	120.972,00
Março	145.012,65
Abril	143.147,35
Maiο	139.576,00
Junho	134.736,00
Julho	134.736,00
Agosto	134.736,00
Setembro	134.736,00
Outubro	134.736,00
Novembro	134.736,00
Dezembro	134.813,17
Total	1.616.909,17

Ressaltamos que os repasses do duodécimo ao Poder Legislativo foram realizados tempestivamente.

Fundo Municipal de Previdência - Regime Própria de Previdência Social de Lagoa da Canoa – LAGOA PREV.

A Lei Municipal nº 634/2018, que estimou a receita e fixou a despesa para o município de Lagoa da Canoa para o exercício de 2019, previu em seu artigo 3º item I, a importância de R\$ 93.145,00 (noventa e três mil cento e quarenta e cinco reais) no Orçamento fiscal e R\$ 5.079.940,00 (cinco milhão, setenta e nove mil novecentos e quarenta reais) no Orçamento da Seguridade Social, totalizando um valor de R\$ 5.173.085,00 (cinco milhão, cento e setenta e três mil oitenta e cinco reais) para cobertura das despesas do Fundo Municipal de Previdência denominado. Avaliando a documentação entregue referente aos recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados aos órgãos Previdenciário, constatou-se que foram transferidos pelo Poder Executivo um total anual de R\$ 29.677.137,58 (vinte e nove milhões seiscentos e setenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Conforme no quadro abaixo se constata.

Competência	Valores Repassados em R\$
Janeiro	517.393,17



Fevereiro	864.671,92
Março	1.257.938,28
Abril	1.612.988,95
Mai	1.955.495,75
Junho	2.297.138,88
Julho	2.651.351,15
Agosto	3.006.668,08
Setembro	3.358.176,04
Outubro	3.709.193,49
Novembro	4.047.522,86
Dezembro	4.398.599,01
Total	29.677.137,58

Cabe-os informar que os repasses referente aos recolhimentos dos valores da retenção em folha de pagamento parcela dos servidores e os referentes a parte patronal tem sido efetuado mensalmente.

Em relação as aplicações do LAGOA PREV, observamos que está sendo feito regularmente aplicações no Banco do Brasil S.A em conta específica.

Dos Balanços:

a) - Do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário (Anexo 12) de acordo com o artigo 102 da Lei Federal 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) - Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro (Anexo 13) demonstra as receitas e as despesas orçamentárias e extra- orçamentárias somado aos saldos em espécie, do exercício anterior (2018), cujos valores se transferem para o exercício seguinte (2019).

c) - Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial (Anexo 14) é a demonstração contábil que evidencia as contas do ativo (Bens e Direitos) e passivas (Obrigações), mostrando a situação patrimonial líquida do Município.

d) - Das Alterações Orçamentárias:



Com respaldo das disposições legais em vigor, foram realizadas alterações orçamentárias.

e) - Das Variações Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultante ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado Patrimonial do Exercício que se encerra.

O resultado patrimonial do exercício 2019, mais o Ativo Real Líquido do exercício anterior (2018) constitui o saldo patrimonial de 2019, que neste exercício está representado no Balanço Geral pelo Ativo Real Líquido – ARL.

Das Licitações, Dispensas e Inexigibilidades

De acordo com a relação, peça complementar do Balanço Geral/2019, constantes no Item 14 do Anexo II da Instrução Normativa 001/2016, foram realizados processos de dispensa de licitação, 20 processos de inexigibilidades, com base Legal: Art. 24 Inciso II e 25 da Lei Federal nº 8.66/93, e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, 09 processos de Tomada de Preço com base na mesma norma legal. Foram realizados 26 pregões eletrônicos. Não ocorreram Pregões presenciais.

Do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral)

A Controladoria Geral do Município – Unidade de Controle Interno, instituída através da Lei Municipal nº 435/2008 gerida por servidora efetiva deste município, acompanhou e analisou a movimentação orçamentária e financeira relativa ao exercício econômico e financeiro de 2019, que conforme se verifica na documentação contábil, foram efetuadas de acordo com as normas de Controle Interno e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis e análise por amostragem dos processos de pagamento de Licitações Dispensas e Inexigibilidade do Fundo de Previdência e de atos administrativos. Assegurando que a consistência dos dados apresentados está de acordo com as operações efetuadas no exercício econômico e financeiro em comento. Assim como, o cumprimento de todos os limites mínimos da educação, saúde e do FUNDEB.



Diante das recomendações apresentadas pela Controladoria Geral – Unidade de Controle Interno acerca dos atos ou falhas administrativas, a postura da Prefeita Municipal sempre foi favorável em serem acatadas tais recomendações tanto pelo Gabinete da Prefeita quanto pelas Secretarias Municipais e Órgãos a elas vinculados.

Do Cumprimento das Determinações/Recomendações relativo ao Plano Estratégico P/ Atos de Governo

No tocante a elaboração e implementação de Plano Estratégico no âmbito da Prefeitura é elaborado anualmente revisado a cada quadrimestre, visando melhorar a qualidade e os resultados das Políticas Públicas.

Confrontando os demonstrativos e relatórios contábeis percebemos que os resultados alcançados quanto a manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário das contas no fechamento do exercício, o cumprimento das determinações constitucionais e legais relativas à abertura de créditos suplementares e, que são recomendações do TCE – AL para o poder Executivo estão cumpridas. Já quanto a questão da inserção correta no Sistema SICAP dos dados exigidos, já foram sanadas, com o devido treinamento para os funcionários responsáveis e disponibilização, por parte do Poder Executivo, dos instrumentos necessários no sentido de viabilizar no menor espaço de tempo possível o atendimento a legislação que rege o tema em comento.

Relativos a Atos de Governo

Com base nas informações documentais contábeis e complementares contidas na presente prestação de contas, elaboradas pelos responsáveis pela Contabilidade da Prefeitura Municipal como também no Relatório de Gestão das Secretarias Municipais e relatórios e pareceres emitidos pela Controladoria Geral do Município relacionado a esta prestação de contas, acreditamos que os atos de Governo pertinentes aos Gastos Públicos, atenderam aos princípios legais, especialmente com relação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, diríamos que o Balanço Geral ora apresentado teve sua elaboração conforme as determinações legais, que regulam a matéria, estando integrada, portanto com todos os anexos previstos no artigo 10 da LC 06/91, como também toda documentação



complementar constante no Anexo II da Instrução Normativa nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, assim sendo, procuramos retratar no presente relatório os principais aspectos contábeis e das ações da Gestão Pública Municipal, ocorridas no exercício que se encerra (2019), desenvolvidas com clareza e objetividade, permitindo que a administração Municipal pudesse atender as necessidades básicas da População.

Lagoa da Canoa, 08 de junho de 2020.

Tainá Corrêa de Sá Lúcio da Silva
Prefeita